



PREFEITURA DE PARINTINS

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS – AM.
CNPJ 04.329.736/0001-69
Site: www.parintins.am.gov.br
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Rua Jonathas Pedrosa, nº 190, Centro Fone(fax): (092) 3533-2528 / Parintins- AM
procuradoriain@hotmail.com

DECRETO Nº 024/2017-PGMP

ALTERA A TABELA DE DIÁRIAS INSTITUÍDA NO DECRETO N.º 063/2010-PGMP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão **Frank Luiz da Cunha Garcia**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso das atribuições legais previstas no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos valores de despesas com diárias em função da variação do IPCA,

D E C R E T A:

Art. 1º. O servidor do Município de Parintins – AM, que se deslocar, em objeto de serviço, para qualquer parte do território nacional, fará jus à percepção de urbana.

§ 1º. A diária, cujo valor é o constante da Tabela de Diárias - Anexo I deste Decreto será pago por dia de afastamento do domicílio, garantindo-se a inclusão da data de saída e da de chegada.

§ 2º. No caso em que o deslocamento no âmbito do território nacional não implique em pernoite, o valor da diária será reduzida à metade.

Art. 2º. O processo de diárias somente será arquivado mediante devolução do bilhete da passagem, relatório de viagem e comprovação da devolução de diárias recebidas em excesso, devendo a SEMPAF elaborar, mensalmente, a relação dos processos pendentes.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Finanças procederá à revisão dos procedimentos de controle da concessão de diárias, com o objetivo de racionalização e eliminação daqueles cujos custos não se justifiquem.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 063/2010-PGMP.

Parintins, 13 de janeiro de 2017.

Frank Luiz da Cunha Garcia
Prefeito Municipal de Parintins

ANEXO I



PREFEITURA DE PARINTINS

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS – AM.
CNPJ 04.329.736/0001-69
Site: www.parintins.am.gov.br
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Rua Jonathas Pedrosa, nº 190, Centro Fone(fax): (092) 3533-2528 / Parintins- AM
procuradoriapin@hotmail.com

LEI DAS DIÁRIAS 029/2000-PGMP

TABELA ATUAL

	CARGO/FUNÇÃO	VALOR DAS DIÁRIAS	
		NO ESTADO	FORA DO ESTADO
A	PREFEITO MUNICIPAL VICE – PREFEITO	732,32	964,91
B	PROCURADOR SECRETÁRIOS CHEFE DE GABINETE PRESIDENTE, DIRETOR DE ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA OU FUNDACIONAL ASSESSOR JURÍDICO	551,14	826,70
C	CARGO COMISSIONADO FUNÇÃO GRATIFICADA	413,35	688,94
D	DEMAIS FUNCIONÁRIOS	276,36	379,71

TABELA ANTERIOR

	CARGO/FUNÇÃO	VALOR DAS DIÁRIAS	
		NO ESTADO	FORA DO ESTADO
A	PREFEITO MUNICIPAL VICE – PREFEITO	580,00	780,00
B	PROCURADOR SECRETÁRIOS CHEFE DE GABINETE PRESIDENTE, DIRETOR DE ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA OU FUNDACIONAL ASSESSOR JURÍDICO	436,50	654,75
C	CARGO COMISSIONADO FUNÇÃO GRATIFICADA	327,36	545,64
D	DEMAIS FUNCIONÁRIOS	218,86	327,36